



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL

PROCURADORIA GERAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHEIRAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA VIVA RIO, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO PRONTO ATENDIMENTO, LABORATÓRIO E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO HOSPITAL PREFEITO AURELINO GONCALVES BARBOSA.

O MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.981/0001-90, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito, **JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 08.113.194-8, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 007.553.257-37, residente nesta cidade, de um lado, e do outro, a empresa **VIVA RIO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.343.941/0001-28, com endereço à Ladeira da Glória, nº 99, Glória, na cidade do Rio de Janeiro, por seu Presidente do Conselho de Administração como seu representante legal Sr. **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da carteira de identidade nº 04562255-2, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 463.219.347-04, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de conformidade com o que consta no **Processo Administrativo nº 1004/2015**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:

Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses o prazo de vigência do contrato, a contar de 13 de novembro de 2016 até 12 de março de 2017, podendo ser rescindido antes do prazo estipulado mediante aviso expresso com antecedência de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais Clausulas do Termo Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Pinheiral/RJ, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas deste contrato.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
PROCURADORIA GERAL

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que produza os devidos e legais efeitos.

Pinheiral/RJ, 11 de novembro de 2016.


MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Rep. p/ JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
P/Contratante


VIVA RIO
Rep. p/ SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____
RG: _____

Nome: _____
CPF: _____
RG: _____